

## Proposta de Grupamento com Desdobramento Simultâneo de EMAE4

### Operacionalização

Em atendimento ao pedido de esclarecimento relativo à proposta de grupamento com desdobramento simultâneo, apresentada na RD F/027/05/771, informamos que será contratada consultoria especializada para estudo da proporção de grupamento e apoio para estruturar a operação. Dessa forma, demonstraremos abaixo, a simulação da operação grupamento das ações preferenciais na proporção ilustrativa de 10 para 1 com simultâneo desdobramento 1 para 10. entretanto, a proporção adequada para grupamento e desdobramento será objeto de estudo especializado.

1. A Companhia publicará fato relevante informando sobre a decisão da AGO/AGE sobre a execução da operação e informará que os acionistas detentores de ações preferenciais em número que não seja múltiplo de 10 (dez) terão o prazo de 30 (trinta) dias para ajustar suas respectivas posições.
2. Na data determinada, ocorrerá o Grupamento das 22.241.714 ações preferenciais da Companhia, na proporção de 10 (dez) para 1 (uma), resultando, em um primeiro momento, em 2.224.171,4 ações preferenciais.



3. As eventuais frações de ações oriundas do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3. Os valores líquidos resultantes deste leilão

serão colocados à disposição dos acionistas que não ajustaram suas posições até a data do grupamento (conta corrente ou conta investimento/corretora ou mantidos no BRADESCO enquanto os valores não são levantados pelos acionistas).

4. Simultaneamente à operação de grupamento, ocorrerá o desdobramento das ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) para 10 (dez), de forma que, as então 2.224.171,4 ações preferenciais serão desdobradas em 22.241.714 ações preferenciais da Companhia, retornando ao número inicial de ações preferenciais.

